Nota de
0,0 a 10,0

Área de concentração: **Direito Processual**

Subárea: **Direito Processual Civil**

O CPC-15 trouxe inúmeras novidades. Manteve, por outro lado, em boa medida, as bases conceituais que serviram como premissas ao CPC-73 já reformado. Alguns pontos, mais sensíveis, chamam a atenção, entre tantos que podem ser assinalados. Do ponto de vista estrutural, a existência de uma Parte Geral e de uma Parte Especial, a previsão expressa de normas fundamentais, a inexistência da tradicional separação de processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução de sentença. Do ponto de vista substancial, valorização de precedentes, julgamento de casos repetitivos, previsão de convenções processuais atípicas, disciplina de aspectos da mediação e da conciliação, possibilidade de estabilização da tutela antecipada concedida em caráter antecedente, cisão do julgamento do mérito.

Tomando como premissas os pontos (estruturais e substanciais) acima identificados, disserte a respeito dos seguintes temas:

a. modelo constitucional do processo; (2,0 pontos)

b. consensualidade; (2,0 pontos)

c. nova visão estrutural do sistema; (2,0 pontos)

d. previsibilidade, isonomia e segurança jurídica; (2,0 pontos)

e. a lei e a cultura dos profissionais do direito. (2,0 pontos)